

## **Projeto de Lei nº 035, de 15 de abril de 2013.**

### **“Concede Revisão Geral Anual e Aumento aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo”.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, com fulcro no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a conceder Revisão Geral Anual para todos os Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo no percentual de 06,77% (seis vírgula setenta e sete por cento), sendo este índice do INPC acumulado do período compreendido entre o dia 01 de abril de 2012 e o dia 31 de março de 2013.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial aos Servidores Públicos Municipais de 01,23% (um virgula vinte e três por cento).

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar as tabelas de vencimentos dos cargos, empregos, funções e DCA com base na aplicação dos percentuais previstos nesta lei, percentuais estes que serão aplicados em uma única alíquota de 08% sobre os vencimentos e salários.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o piso Remuneratório do Município, criado através da Lei Municipal 534/02, cujo valor mínimo mensal passará a ser de R\$ 810,24 (oitocentos e dez reais e vinte e quatro centavos).

**Art. 5º.** Os reajustes e o aumento de que tratam esta lei serão aplicados a partir de 01 de maio de 2013.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e treze.

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN**  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.  
REGIME: ORDINÁRIO.

Prezados Vereadores e Vereadora:

Tem como finalidade principal esse P. Lei, conceder revisão geral anual para todos os servidores públicos municipais, em um percentual de 6,77% (seis virgula setenta e sete por cento), índice acumulado do INPC no período dos últimos doze meses, ou seja, fevereiro de 2012 à março de 2013, ao mesmo tempo, conceder aumento real aos servidores públicos do município na ordem de 1,23% (um virgula vinte e três por cento), totalizando com a soma da revisão geral anual, o percentual de 8% (oito por cento), incidente sobre os vencimentos básicos dos cargos, empregos, funções e DCA.

Ressaltamos também, que a atual Administração, gostaria muito, de poder oferecer um percentual maior, mas como está no início do mandato, feito um estudo, não sabemos como vai se comportar a arrecadação. Cabe salientar também, que no mês de abril, já foi pago 1%(um por cento), conforme Portaria nº 141/2013.

Assim sendo, igual tratamento será dado ao Piso Remuneratório no âmbito do Poder Executivo Municipal, aplicando-se ao Piso anterior o mesmo índice de reposição concedido aos demais servidores municipais, ou seja 8% (oito por cento), índice esse acumulado do INPC no período dos últimos doze meses.

Dessa forma, senhores vereadores e vereadora, esperamos poder contar com a habitual atenção dessa casa de leis, para que assim possamos valorizar o trabalho de nossos servidores, primando sempre pela melhoria na qualidade e eficácia do atendimento de nossa população.

Prefeitura Municipal – Victor Graeff, em 12 de abril de 2013.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN  
Prefeito Municipal

**Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento  
Nível Básico – 40 horas.**

Faixa de Subsídios	Vencimento
	Base
I	R\$ 520,90
II	R\$ 625,08
III	R\$ 750,10
IV	R\$ 900,13
V	R\$ 1.080,15

**Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento  
Nível Médio – 40 horas.**

Faixa de Vencimento	Vencimento
	Base
I	R\$ 770,97
II	R\$ 886,62
III	R\$ 947,03
IV	R\$ 1.329,92
V	R\$ 1.729,56
VI	R\$ 2.352,21
VII	R\$ 3.291,44

**Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento  
Nível Superior – 40 horas.**

Faixa de Vencimento	Vencimento
	Base
I	R\$ 2.521,29
III	R\$ 6.469,99
IV	R\$ 8.488,38

**Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento  
Nível Superior – 20 horas.**

Faixa de Vencimento	Vencimento
	Base
I	R\$ 2.396,28
III	R\$ 3.235,00
IV	R\$ 4.244,19
V	R\$ 5.093,03

**Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento  
Cargos em Extinção – 40 horas.**

Faixa de Vencimento	Vencimento
	Base
I	R\$ 612,74
II	R\$ 632,74
III	R\$ 837,16
IV	R\$ 1.123,88
V	R\$ 3.161,20

**Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento  
Cargos em Extinção – 20 horas.**

Faixa de Vencimento	Vencimento
	Base

I	R\$ 4.244,19
---	--------------

**Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento  
Cargos CLT Extinção – 20 horas.**

Faixa de Vencimento	Vencimento
	Base
I	R\$ 491,45

**Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento  
Nível Superior - 10 horas (Médico Ginecologista)**

Faixa de Vencimento	Vencimento
	Base
I	R\$ 2.396,28

**Professor**

Faixa de Vencimento	Vencimento
	Base
A	R\$ 875,16
B	R\$ 962,67
C	R\$ 1.058,94
D	R\$ 1.164,83
E	R\$ 1.281,31

**Tabela de Cargos, Números de Cargos e Vencimentos para DCA/CC e FG**

Faixa	Cargos	Nº de Cargos	FG	Vencimento
I	Diretor de Escola	04	R\$ 683,97	R\$ 2.500,49
II	Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental	01	R\$ 683,97	R\$ 2.500,49
II	Coordenador Pedagógico de Educação Infantil	01	R\$ 683,97	R\$ 2.500,49
II	Assessor Pedagógico	01	R\$ 683,97	R\$ 2.500,49

**Tabela de Cargos, Números de Cargos e Vencimentos para DCA/CC e FG**

Padrão	Cargos	Nº de Cargos	FG	Vencimento
01	Assessor de Secretário	06	R\$ 229,22	R\$ 1.146,13
02	Chefe de Departamento	14	R\$ 309,21	R\$ 1.546,10
03	Assessor do Vice–Prefeito Municipal	02	R\$ 402,15	R\$ 2.010,78
04	Procurador Geral	01	R\$ 522,60	R\$ 2.613,00
05	Assessor do Prefeito Municipal	02	R\$ 791,81	R\$ 3.959,08

**Tabela de Vencimento do Quadro de DCA/CC  
específica para Coordenador (a)**

Faixa	Vagas	Vencimento
Única	01	R\$ 2.613,00

**Tabela de Vencimento Especial para Membros  
da Compaq Valor Hora**

Faixa	Vagas	Vencimento
Única	Membro da Compaq	R\$ 11,47